

LEI No. 0184/97, DE 04/12/97

ANULA E SUPLEMENTACAO VERBAS DO ORCAMENTO
VIGENTE.

Valter Roque Moraes Carlotto, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuicoes legais e na forma da Lei, faco saber a todos os habitantes deste Municipio, que a Camara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Anular as seguintes dotacoes orcamentarias, no valor de R\$110.000,00 (Cento e Dez mil reais).

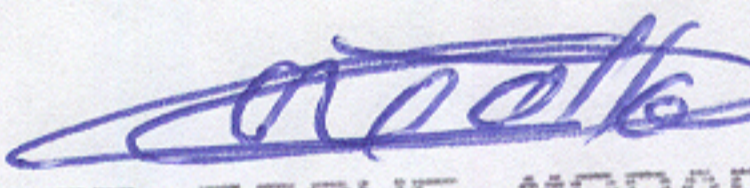
ORGAO - Gabinete do Prefeito	2
UNIDADE - Gabinete do Prefeito	2.2
FUNCAO - Administracao e Planejamento	2.2.03
PROGRAMA - Administracao	2.2.03.07
SUBPROGRAMA - Supervisao e Coord. Superior	2.2.03.07.020
PROJETO/ATIVIDADE - Manut. do Gabinete	2.2.03.07.020.2002
ELEMENTO - Obras e Instalacoes	2.2.03.07.020.2002.4110
VALOR - R\$ 15.000,00	
ELEMENTO - Equip. e Material Permanente	2.2.03.07.020.2002.4120
VALOR - R\$ 25.000,00	
ORGAO - Secret. de Educacao, Cult. Esp.	4
UNIDADE - Secret. de Educacao, Cult. Esp.	4.4
FUNCAO - Educacao e Cultura	4.4.08
PROGRAMA - Ensino de Primeiro Grau	4.4.08.42
SUBPROGRAMA - Ensino Regular	4.4.08.42.188
PROJETO/ATIVIDADE - Manut. ensino Regular	4.4.08.42.188.2005
ELEMENTO - Obras e Instalacoes	4.4.08.42.188.2005.4110
VALOR - R\$ 40.000,00	
ORGAO - Secret. de Agric. Transp. e Obras	6
UNIDADE - Secretaria de Transportes e Obras	6.6
FUNCAO - Transportes	6.6.16
PROGRAMA - Transporte Rodoviario	6.6.16.88
SUBPROGRAMA - Estradas Vicinais	6.6.16.88.534
PROJETO/ATIVIDADE - Manut. da S. T. Obras	6.6.16.88.534.2012
ELEMENTO - Obras e Instalacoes	6.6.16.88.534.2012.4110
VALOR - R\$ 30.000,00	

Artigo 2o. - Com o produto da anulacao do Artigo 1o., fica suplementado em igual valor o Fundo de Reserva de Contingencia, com a seguinte classificacao:

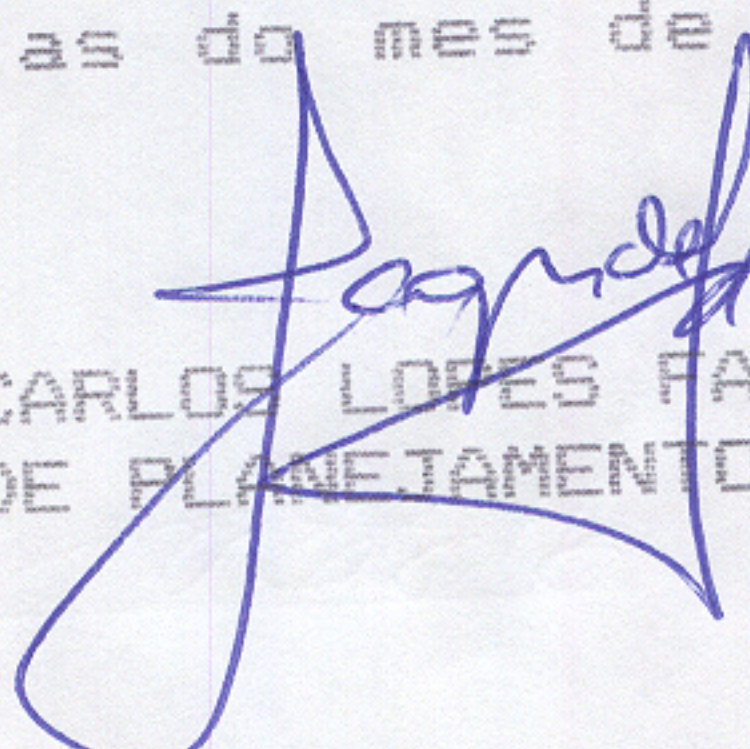
ORGAO - Reserva de Contingencia	99
UNIDADE - Reserva de Contingencia	99.99
FUNCAO - Reserva de Contingencia	99.99.99
PROGRAMA - Reserva de Contingencia	99.99.99.99
SUBPROGRAMA - Reserva de Contingencia	99.99.99.99.999
PROJETO?ETIVIDADE - Reserva de Contingencia	99.99.99.99.999.9999
ELEMENTO - Reserva de Contingencia	99.99.99.99.999.9999.9999

Artigo 3o. - Revogadas as disposicoes em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicacao.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 04 DE DEZEMBRO DE 1997


VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada a presente Lei, na Secretaria e no Mural Publico da Prefeitura Municipal aos quatro dias do mes de dezembro de hum mil novecentos noventa e sete.


NEY JOSE CARLOS LOPES FAGUNDES
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO